



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de dezembro de 2016 - Nº 5231

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.611

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDPEDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPEDE**, que passa a fazer parte deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDPEDE

#### CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007, é órgão colegiado, de natureza permanente, de composição paritária, de caráter deliberativo e fiscalizador, responsável pela apreciação, aprovação e acompanhamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** - Ficam entendidas por Pessoa com Deficiência, aquelas especificadas de acordo com a Lei vigente.

**Art. 3º** - O COMDPEDE se norteia pelos princípios da participação popular; controle social da política e ações relacionadas aos

direitos da pessoa com deficiência, bem como, pela transparência e publicidade dos atos administrativos e imparcialidade nas decisões e demais princípios constitucionais.

#### CAPÍTULO II

Das Competências do Conselho

**Art. 4º** - Compete ao COMDPEDE:

**I** - Representar a pessoa com deficiência junto à Administração Pública Municipal e a iniciativa privada;

**II** - Formular diretrizes, promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, planos e Programas intersetoriais voltados para a garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência;

**III** - Propor, apreciar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;

**IV** - Propor e incentivar a realização de campanhas, estudos e pesquisas visando o diagnóstico precoce, a prevenção e a promoção dos direitos da pessoa com deficiências, validados por órgãos competentes;

**V** - Receber, apurar e/ou encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurada na legislação vigente, exigindo e acompanhando a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

**VI** - Fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção e defesa da pessoa com deficiência;

**VII** - Fomentar ações de sensibilização e conscientização junto aos órgãos competentes, visando ao maior entendimento da inclusão social da pessoa com deficiência;

**VIII** - Estimular a promoção de eventos locais e campanhas, com objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos da pessoa com deficiência, bem como combater práticas discriminatórias;

**IX** - Propor e atuar na formação e capacitação de recursos humanos, visando a melhoria da qualidade de ações e serviços prestados ao segmento;

**X** - Propor a presença de intérprete de línguas de sinais nos diversos locais e eventos, buscando garantir a participação efetiva da pessoa com deficiência;

**XI** - Propor, acompanhar, assessorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao município por entidades governamentais ou não governamentais, assegurando a sua destinação à assistência à pessoa com deficiência;

**XII** - Estimular e propor, junto a órgãos públicos e privados, a criação de projetos sociais nas áreas de promoção e proteção social à pessoa com deficiência, visando a estimulação de suas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

potencialidades físicas, artísticas e intelectuais, entre outros.

**Parágrafo único** - A representação de que trata o inciso I desse artigo não implicará em prejuízo do direito pessoal de livre reivindicação da pessoa com deficiência.

**CAPÍTULO III**  
Da Composição

**Art. 5º** - O COMDPEDE é composto paritariamente por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

**I** - Representação do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
- c) Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;
- d) Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- e) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB;
- g) Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF;
- h) Agência do Trabalhador – SINE.

**II** - Representação da Sociedade Civil:

- a) Área da pessoa com deficiência física;
- b) Área da pessoa com deficiência visual;
- c) Área da pessoa com deficiência auditiva;
- d) Área da pessoa com deficiência intelectual;
- e) Direitos Humanos;
- f) Outras áreas afins.

**Parágrafo único** - O número de membros do COMDPEDE só poderá ser aumentado ou reduzido por proposta e aprovação da maioria absoluta do Plenário, instruindo projeto de lei.

**CAPÍTULO IV**  
Da Estrutura e do Funcionamento

**Art. 6º** - O COMDPEDE é composto por:

- I- Plenário;
- II- Mesa Diretora;

III- Comissões Temáticas.

**Art. 7º** - O Plenário, órgão soberano, será composto por todos os membros do Conselho e considerado instância máxima de deliberação do COMDPEDE.

**Art. 8º** - Compete ao Plenário:

- I - Eleger e empossar a Mesa Diretora do COMDPEDE;
- II - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente de acordo com convocação;
- III - Conhecer e deliberar sobre as questões e matérias de sua competência;
- IV - Apreciar e aprovar o Regimento Interno;
- V - Instituir Comissão Específica para elaboração e alteração do Regimento Interno;
- VI - Instituir Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente;
- VII - Aprovar o Plano de Trabalho do COMDPEDE, acompanhando sua execução;
- VIII - Apreciar, aprovar ou reprovar a Política Municipal dos Direitos à Pessoa com Deficiência;
- IX - Expedir resoluções, baixar normas e outros atos destinados ao cumprimento e execução de suas decisões;
- X - Conhecer e acompanhar o cumprimento das atribuições regimentais do COMDPEDE.

**§ 1º** - O Plenário se reunirá em caráter ordinário toda terceira terça-feira do mês, às 14 (quatorze) horas, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, não podendo ultrapassar as sessões, de 2 (duas) horas.

**§ 2º** - O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

**§ 3º** - A convocação para as reuniões ordinárias deve ser expressa com antecedência de 30 (trinta) dias e para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da forma que se fizer necessária, transmitindo o teor da pauta.

**§ 4º** - O COMDPEDE entrará em recesso aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro e voltará aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano subsequente; havendo necessidade imperiosa, o Conselho será convocado extraordinariamente.

**§ 5º** - O plenário deve assegurar a representatividade do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do COMDPEDE e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade.

**Art. 9º** - As reuniões ordinárias deverão ser presididas pelo Presidente e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos, por um colaborador da Mesa Diretora.

**Art.10** - A Mesa Diretora será composta, paritariamente, por representantes dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, eleitos entre os titulares ou suplentes por 2/3 terços dos membros do plenário para ocupar o cargo de Presidente, Vice-Presidente e dois cargos de Colaboradores, por um mandato de 2 (dois) anos, observado o § 5º, do art. 8º.

**Art.11**- A eleição da Mesa Diretora dar-se-á mediante Resolução do Conselho, de acordo com deliberação do Plenário.

**Parágrafo único** - A representação institucional do COMDPEDE será de entidade devidamente habilitadas.

**Art. 12** - Compete à Mesa Diretora:

**I** - Encaminhar questões administrativas legais de competência do Conselho;

**II** - Elaborar as pautas das reuniões;

**III** - Subsidiar com informações as discussões do Conselho;

**IV** - Organizar e administrar as atividades visando o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

**V** - Articular, coordenar e supervisionar os trabalhos das comissões temáticas;

**VI** - Requisitar servidor para exercer a função administrativa do Conselho, conforme o art. 9º da Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007;

**VII** - Requisitar salas, móveis, equipamentos eletrônicos (computadores completos, telefones, aparelho de fax, etc.), veículos automotores e demais materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

**VIII** - Elaborar a programação de atividades e de reuniões do COMDPEDE e divulgá-las junto aos seus membros;

**IX** - Manter atualizado o acervo do COMDPEDE, no que se referem, a Leis, normas, correspondências, projetos e outros;

**X** - Formular resoluções em consonância com as deliberações do COMDPEDE.

**XI** - Receber, apurar e/ou encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações expressas formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurada na legislação vigente, exigindo e acompanhando a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

**XII** - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no COMDPEDE;

**XIII** - Exercer outras atribuições que o Plenário do COMDPEDE lhe delegar;

**XIV** - Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art.13** - As Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente, compostas por 03 (três) membros titulares, são instâncias especializadas em temas pertinentes às competências do COMDPEDE, com objetivo de estudar, analisar, emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas em questão.

**Art. 14** - Compete às Comissões Temáticas:

**I** - Eleger o coordenador (a) e o relator (a);

**II** - Estudar e analisar matérias e questões que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

**III** - Emitir pareceres e proposições sobre a temática estudada a ser apreciada pelo Plenário;

**Parágrafo único** - As Comissões Temáticas poderão convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e/ou profissional para subsidiar seus trabalhos.

## CAPÍTULO V

### Das atribuições, Direitos e Deveres

**Art.15** – São Atribuições do Presidente:

**I** - Convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMDPEDE;

**II** - Representar o COMDPEDE judicial e extrajudicialmente e em todos os atos para os quais for convocado;

**III** - Distribuir aos conselheiros e/ou às Comissões Temáticas,

processos para estudos e/ou pareceres sobre matérias de competência legal do COMDPEDE;

**IV** - Submeter ao plenário os estudos e pareceres das Comissões Temáticas;

**V** - Assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário, bem como outros expedientes de competência do COMDPEDE;

**VI** - Decidir e esclarecer as questões de ordem;

**VII** - Instalar as Comissões Temáticas, conforme deliberado em Plenário, empossando os seus membros;

**VIII** - Convocar eleição subsequente ao término do mandato;

**IX** - Submeter à deliberação do Plenário a programação das atividades do COMDPEDE e o orçamento financeiro de cada exercício, para realização dos seus objetivos;

**X** - Apresentar relatório de atividades do COMDPEDE ao final de cada ano;

**XI** - Gerir as aplicações dos recursos destinados à consecução dos objetivos do COMDPEDE;

**XII** - Exercer o voto de desempate;

**XIII** - Cumprir o Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art. 16** – São atribuições do Vice-Presidente:

**I** - Substituir o Presidente na sua ausência, impedimento ou vacância definitiva do cargo;

**II** - Auxiliar o Presidente nas suas atribuições.

**Parágrafo único.** Caso haja vacância definitiva do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto § 5º, do Art.8º.

**Art. 17** – São atribuições dos Colaboradores:

**I** - Elaborar e submeter à Mesa Diretora às convocações e pautas das sessões plenárias do COMDPEDE e das reuniões;

**II** - Elaborar as atas das sessões plenárias do COMDPEDE e das reuniões da Mesa Diretora, submetendo-as à aprovação, na sessão subsequente;

**III** - Substituir o vice-presidente na sua ausência ou impedimento, ou vacância.

**Art.18** - São direitos e deveres dos membros do COMDPEDE.

**I** - Participar do Plenário e das Comissões Temáticas.

**II** - Discutir e votar matérias de competência do COMDPEDE;

**III** - Usar de impessoalidade nas decisões;

**IV** - Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;

**V** - Requerer sessões Plenárias do Conselho, de caráter extraordinário, para deliberação de assuntos relevantes e/ou urgentes;

**VI** - Obter “vistas” dos processos, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando considerar necessário aprofundar no estudo para proferir seu voto;

**VII** - Requerer a inclusão em pauta de sessão ordinária, de matérias a serem apreciadas na primeira sessão subsequente;

**VIII** - Exercer outras atividades e funções que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

**IX** - Justificar suas ausências, por escrito ao Presidente, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, salvo nas circunstâncias de caráter imprevisível;

**X** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade do titular comparecer às sessões, assumirá esse o dever de comunicar o fato ao seu suplente como forma de garantir quórum na sessão.

**Art. 19** - O conselheiro perderá o mandato quando:

**I** – Faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas durante o ano;

**II** - Apresentar renúncia em Plenário do Conselho ou por escrito ao Presidente;

**III** - Apresentar procedimento e conduta incompatíveis com a dignidade e, as funções de conselheiro, após o devido processo legal;

**IV** – For condenado por sentença criminal irrecorrível;

**V** - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

**VI** – For extinta a entidade ou órgão a que representa.

§ 1º - A entidade civil ou órgão público com assento no COMDPEDE indicará novo conselheiro em 15 (quinze) dias da desvinculação de seu representante.

§ 2º – Na desvinculação do conselheiro titular a vacância será preenchida pelo seu suplente.

§ 3º - Na extinção de órgão representado no Conselho caberá ao Plenário eleger outro da mesma área.

#### CAPÍTULO VI Disposições Finais

**Art. 20** – O servidor municipal designado pela SEMDES como Secretário Executivo do COMDPEDE terá as seguintes atribuições:

**I** – Expedir as correspondências do COMDPEDE;

**II** – Exercer as atividades administrativas de apoio à Mesa Diretora, inclusive, nas sessões plenárias;

**III** – Zelar pela documentação e ordem do serviço, manter fichários e arquivos do COMDPEDE;

**IV** – Viabilizar a publicação das resoluções e atos aprovados em Plenário;

**V** – Expedir comunicações aos integrantes do COMDPEDE;

**VI** – Promover o registro, expedição, controle, guarda dos processos e documentos oficiais do COMDPEDE;

**VII** – Apoiar as comissões temáticas;

**VIII** – Desenvolver ações necessárias ao funcionamento do COMDPEDE;

**IX** – Cumprir o Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art. 21** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado em reunião extraordinária específica do COMDPEDE, convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias e instalada com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMDPEDE.

**Art. 23** – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim, para questões judiciais relativas ao presente Regimento.

**Art. 24** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o anterior, publicado em 22 de agosto de 2008.

## PORTARIA Nº 838/2016

### Retificação

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Convênios abaixo mencionados.

CONVENIOS	CONCEDENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 031/2016 28/11/2016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA – APRF	Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares	1 – 5092/2016 58 – 12.266/2016
Nº 032/2016 28/11/2016	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AAPICI.	Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares	1 – 5092/2016 58 – 12.266/2016
Nº 033/2016 28/11/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ DE CANTAGALO - ACRSJC	Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares	1 – 5092/2016 58 – 12.266/2016
Nº 034/2016 28/11/2016	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.	Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares	1 – 5092/2016 58 – 12.266/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00 SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO- INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>374.211.595</b>	<b>374.309.095</b>	<b>57.074.453</b>	<b>15,25</b>	<b>317.845.658</b>	<b>84,92</b>	<b>56.463.436</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>365.892.544</b>	<b>365.892.544</b>	<b>56.973.853</b>	<b>15,57</b>	<b>315.627.173</b>	<b>86,26</b>	<b>50.265.371</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>60.033.413</b>	<b>60.033.413</b>	<b>8.919.610</b>	<b>14,86</b>	<b>53.400.151</b>	<b>88,95</b>	<b>6.633.262</b>
Impostos	56.538.900	56.538.900	8.571.083	15,16	49.745.842	87,99	6.793.057
Taxas	3.494.513	3.494.513	348.527	9,97	3.654.308	104,57	-159.795
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>19.555.000</b>	<b>19.555.000</b>	<b>3.136.773</b>	<b>16,04</b>	<b>16.127.296</b>	<b>82,47</b>	<b>3.427.704</b>
Contribuições Sociais	10.235.000	10.235.000	1.680.270	16,42	8.023.686	78,39	2.211.314
Contribuições Econômicas	9.320.000	9.320.000	1.456.503	15,63	8.103.610	86,95	1.216.390
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>25.435.539</b>	<b>25.435.539</b>	<b>6.436.894</b>	<b>25,31</b>	<b>37.774.174</b>	<b>148,51</b>	<b>-12.338.635</b>
Receitas Imobiliárias	378.900	378.900	5.659	1,49	25.295	6,68	353.605
Receitas de Val. Mobiliários	22.180.139	22.180.139	5.886.059	26,54	34.436.706	155,26	-12.256.567
Rec Concessões e Permissões	2.876.500	2.876.500	545.176	18,95	3.312.173	115,15	-435.673
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.039.890</b>	<b>2.039.890</b>	<b>104.041</b>	<b>5,10</b>	<b>1.662.241</b>	<b>81,49</b>	<b>377.650</b>
Receita de Serviços	2.039.890	2.039.890	104.041	5,10	1.662.241	81,49	377.650
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>243.918.802</b>	<b>243.918.802</b>	<b>35.835.591</b>	<b>14,69</b>	<b>192.357.550</b>	<b>78,86</b>	<b>51.561.252</b>
Transf. Intergovernamentais	243.360.967	243.360.967	35.835.591	14,73	192.307.550	79,02	51.053.417
Transf. De Convênios	557.835	557.835	-	0,00	50.000	8,96	507.835
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.909.900</b>	<b>14.909.900</b>	<b>2.540.944</b>	<b>17,04</b>	<b>14.305.762</b>	<b>95,95</b>	<b>604.138</b>
Multas e Juros de Mora	1.282.500	1.282.500	285.745	22,28	1.247.219	97,25	35.285
Indenizações e Restituições	1.712.800	1.712.800	286.636	16,73	2.431.582	141,97	-718.782
Receitas da Dívida Ativa	10.185.000	10.185.000	1.613.226	15,84	9.251.906	90,84	933.094
Receitas Correntes Diversas	1.729.600	1.729.600	355.338	20,54	1.375.060	79,50	354.540
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>8.319.050</b>	<b>8.416.550</b>	<b>100.600</b>	<b>1,20</b>	<b>2.218.485</b>	<b>26,36</b>	<b>6.198.065</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>3.196.840</b>	<b>3.196.840</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>960.524</b>	<b>30,05</b>	<b>2.236.316</b>
Oper Cred Internas	3.196.840	3.196.840	-	0,00	960.524	30,05	2.236.316
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>111.000</b>
Alienação de Bens Móveis	111.000	111.000	-	0,00	-	0,00	111.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.009.710</b>	<b>5.107.210</b>	<b>100.000</b>	<b>1,96</b>	<b>1.255.561</b>	<b>24,58</b>	<b>3.851.649</b>
Transf. de Convênios	5.009.710	5.107.210	100.000	1,96	1.255.561	24,58	3.851.649
Transf. de Convênios Inst Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>600</b>	<b>40,00</b>	<b>2.400</b>	<b>160,00</b>	<b>-900</b>
Receitas de Capital Diversas	1.500	1.500	600	40,00	2.400	160,00	-900
<b>RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.361.380</b>	<b>19.640.220</b>	<b>2.155.757</b>	<b>10,98</b>	<b>12.607.754</b>	<b>64,19</b>	<b>7.032.466</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>393.949.315</b>	<b>59.230.211</b>	<b>15,03</b>	<b>330.453.412</b>	<b>83,88</b>	<b>63.495.903</b>
<b>OPER CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL C/ REFINANC (V) = (III + IV)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>393.949.315</b>	<b>59.230.211</b>	<b>15,03</b>	<b>330.453.412</b>	<b>83,88</b>	<b>63.495.903</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>							<b>0</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>393.949.315</b>	<b>59.230.211</b>	<b>15,03</b>	<b>330.453.412</b>	<b>83,88</b>	<b>63.495.903</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>							<b>0</b>
Superávit Financeiro							0
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>418.941.328</b>	<b>43.538.273</b>	<b>330.422.631</b>	<b>88.518.697</b>	<b>56.956.507</b>	<b>268.169.438</b>	<b>150.771.890</b>	<b>264.905.842</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>347.042.512</b>	<b>353.462.788</b>	<b>39.239.265</b>	<b>295.540.301</b>	<b>57.922.486</b>	<b>51.796.546</b>	<b>249.603.855</b>	<b>103.858.933</b>	<b>246.481.833</b>	<b>0</b>
Pessoal e Enc Sociais	227.295.721	221.567.585	28.513.991	178.169.752	43.397.834	34.996.902	167.701.580	53.866.006	166.830.332	
Juros/Enc Div Interna	1.011.494	2.406.965	54.844	2.381.824	25.141	407.279	2.002.457	404.508	1.989.834	
Outras Desp Correntes	118.735.298	129.488.237	10.670.430	114.988.726	14.499.512	16.392.364	79.899.818	49.588.420	77.661.687	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>37.950.882</b>	<b>59.296.059</b>	<b>4.299.008</b>	<b>34.882.329</b>	<b>24.413.729</b>	<b>5.159.961</b>	<b>18.565.583</b>	<b>40.730.475</b>	<b>18.424.008</b>	<b>0</b>
Pessoal e Enc Sociais	-	-	-	0	-	-	-	0	0	
Investimentos	30.096.109	46.730.374	4.186.670	23.257.848	23.472.526	3.384.746	8.565.620	38.164.753	8.428.279	
Inversões Financeiras	1.403.174	1.207.557	-	1.205.304	2.254	-	1.205.304	2.254	1.205.304	
Amortização da Dívida Interna	6.451.600	11.358.127	112.338	10.419.178	938.949	1.775.215	8.794.659	2.563.468	8.790.426	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.579.580</b>	<b>6.182.481</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.182.481</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.182.481</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>418.941.328</b>	<b>43.538.273</b>	<b>330.422.631</b>	<b>88.518.697</b>	<b>56.956.507</b>	<b>268.169.438</b>	<b>150.771.890</b>	<b>264.905.842</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL /REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>418.941.328</b>	<b>43.538.273</b>	<b>330.422.631</b>	<b>88.518.697</b>	<b>56.956.507</b>	<b>268.169.438</b>	<b>150.771.890</b>	<b>264.905.842</b>	
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>								<b>62.283.974</b>		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>418.941.328</b>	<b>43.538.273</b>	<b>330.422.631</b>	<b>88.518.697</b>	<b>56.956.507</b>	<b>330.453.412</b>	<b>264.905.842</b>		

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 01/dezembro/2016 / 08h e 30m

**Notas Explicativas:**

a) Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

b) A coluna previsão atualizada apresenta valor superior em relação à coluna previsão inicial, na ordem de R\$ 2.376.340,03 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Três Centavos) devido à reestimativa da receita, com abertura de créditos adicionais, nas fontes de recursos 10000000005 – Rec. Intraorç. Invest. Infraestrutura Rede AgerSA (R\$ 2.278.840,03) e 150212398981- SEMESP-Aquis.Equip.Academias Populares (R\$ 97.500,00).

c) A coluna dotação atualizada apresenta valor superior em relação à coluna dotação inicial, na ordem de R\$ 27.368.353,34 (Vinte Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), devido ao superávit financeiro apurado em exercício anterior, incluído o valor total da reestimativa da receita mencionada acima na letra "b".

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Prefeito MunicipalMauricio Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Legislativa</b>	<b>11.496.914</b>	<b>12.311.409</b>	<b>2.107.661</b>	<b>10.209.223</b>	<b>3,09</b>	<b>2.102.186</b>	<b>2.010.889</b>	<b>9.878.335</b>	<b>3,68</b>	<b>2.433.074</b>	<b>0</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	11.496.914	12.311.409	2.107.661	10.209.223	3,09	2.102.186	2.010.889	9.878.335	3,68	2.433.074	
<b>Administração</b>	<b>45.521.459</b>	<b>43.623.486</b>	<b>6.031.641</b>	<b>37.702.499</b>	<b>11,41</b>	<b>5.920.987</b>	<b>7.024.488</b>	<b>32.075.280</b>	<b>11,96</b>	<b>11.548.206</b>	<b>0</b>
DEFESA INT PÚBLICO PROC JUDICIARIO	4.385.537	4.803.065	734.137	4.205.596	1,27	597.469	942.056	4.062.118	1,51	740.947	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					0,00	0	0	0	0,00	0	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.071.799	16.205.079	2.307.663	13.820.870	4,18	2.384.209	2.592.345	12.884.058	4,80	3.321.021	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.315.076	6.608.442	1.172.325	5.785.823	1,75	822.619	1.234.659	5.241.735	1,95	1.366.707	
CONTROLE INTERNO	715.993	595.752	110.626	546.697	0,17	49.055	114.178	497.351	0,19	98.401	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.273.617	1.547.878	364.368	1.497.291	0,45	50.587	283.840	1.220.339	0,46	327.538	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.744.000	2.969.737	-30.289	2.186.326	0,66	783.411	361.075	1.347.184	0,50	1.622.554	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					0,00	0	0	0	0,00	0	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.835.345	2.821.048	416.784	2.391.901	0,72	429.148	453.229	2.353.116	0,88	467.932	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	3.225.000	3.780.000	503.670	3.034.595	0,92	745.405	603.345	2.757.863	1,03	1.022.137	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.528.513	2.467.500	107.376	2.446.804	0,74	20.696	149.327	514.119	0,19	1.953.381	
DEFESA CIVIL	462.318	226.095	31.099	192.818	0,06	33.277	49.237	143.340	0,05	82.755	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.964.261	1.598.889	313.884	1.593.779	0,48	5.110	241.197	1.054.056	0,39	544.833	
<b>Segurança Pública</b>	<b>8.179.785</b>	<b>7.674.891</b>	<b>1.402.100</b>	<b>7.090.053</b>	<b>2,15</b>	<b>584.837</b>	<b>1.247.337</b>	<b>6.094.191</b>	<b>2,27</b>	<b>1.580.699</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.060.227	4.344.047	1.053.604	4.323.444	1,31	20.603	851.963	3.973.952	1,48	370.095	
POLICIAMENTO	6.064.558	3.325.844	348.496	2.761.609	0,84	564.235	395.374	2.115.240	0,79	1.210.604	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.000	5.000	0	5.000	0,00	0	0	5.000	0,00	0	
DEFESA CIVIL					0,00	0	0	0	0,00	0	
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA					0,00	0	0	0	0,00	0	
INFRA-ESTRUTURA URBANA					0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Assistência Social</b>	<b>15.453.029</b>	<b>15.566.359</b>	<b>1.968.741</b>	<b>11.139.090</b>	<b>3,37</b>	<b>4.427.270</b>	<b>2.504.335</b>	<b>9.213.113</b>	<b>3,44</b>	<b>6.353.246</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.467.560	8.105.740	1.133.716	6.770.615	2,05	1.335.125	1.193.825	6.282.226	2,34	1.823.514	
DEFESA CIVIL					0,00	0	0	0	0,00	0	
ASSIST AO IDOSO					0,00	0	0	0	0,00	0	
ASSIST PORTADOR DEFICIÊNCIA	31.500	22.622	0	0	0,00	22.622	0	0	0,00	22.622	
ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE	772.105	835.843	79.620	384.287	0,12	451.556	109.629	254.676	0,09	581.168	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.135.864	6.178.957	755.404	3.984.187	1,21	2.194.769	1.200.881	2.676.211	1,00	3.502.746	
FOMENTO AO TRABALHO					0,00	0	0	0	0,00	0	
CUSTÓDIA REINT CULTURAL					0,00	0	0	0	0,00	0	
DIR IND COLETIVOS DIFUSOS					0,00	0	0	0	0,00	0	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.046.000	423.197	0	0	0,00	423.197	0	0	0,00	423.197	
HABITAÇÃO URBANA					0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Previdência Social</b>	<b>39.189.800</b>	<b>39.189.800</b>	<b>180.070</b>	<b>20.305.959</b>	<b>6,15</b>	<b>18.883.841</b>	<b>3.129.036</b>	<b>15.891.449</b>	<b>5,93</b>	<b>23.298.351</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.139.800	5.139.800		1.997.402	0,60	3.142.398		1.106.614	0,41	4.033.186	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.050.000	34.050.000	180.070	18.308.557	5,54	15.741.443	3.129.036	14.784.835	5,51	19.265.165	
PREVIDÊNCIA SOCIAL					0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Saúde</b>	<b>56.227.548</b>	<b>64.300.671</b>	<b>8.241.686</b>	<b>58.478.874</b>	<b>17,70</b>	<b>5.821.797</b>	<b>9.340.635</b>	<b>47.500.105</b>	<b>17,71</b>	<b>16.800.566</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	2.000	0	0	0,00	2.000	0	0	0,00	2.000	
ATENÇÃO BÁSICA	35.535.597	37.283.433	5.079.486	34.764.585	10,52	2.518.849	5.998.621	29.674.751	11,07	7.608.682	
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.736.865	15.899.566	1.614.176	13.813.250	4,18	2.086.316	1.967.610	11.244.193	4,19	4.655.372	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.208.897	3.908.901	723.812	3.219.864	0,97	689.037	282.143	1.607.726	0,60	2.301.175	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	354.394	1.909.349	15	1.909.313	0,58	35	128.069	450.567	0,17	1.458.781	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.389.794	5.297.423	824.198	4.771.862	1,44	525.561	964.193	4.522.867	1,69	774.556	
<b>Trabalho</b>	<b>141.701</b>	<b>223.880</b>	<b>21.503</b>	<b>125.011</b>	<b>0,04</b>	<b>98.869</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>223.880</b>	<b>0</b>
EMPREGABILIDADE	100.701	3.511	0	0	0,00	3.511	0	0	0,00	3.511	
FOMENTO AO TRABALHO	41.000	220.369	21.503	125.011	0,04	95.357	0	0	0,00	220.369	
HABITAÇÃO URBANA					0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Educação</b>	<b>116.026.350</b>	<b>118.054.867</b>	<b>13.386.330</b>	<b>91.880.583</b>	<b>27,81</b>	<b>26.174.284</b>	<b>16.578.421</b>	<b>79.445.270</b>	<b>29,63</b>	<b>38.609.597</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL					0,00	0	0	0	0,00	0	
ENSINO FUNDAMENTAL	59.026.811	56.830.600	6.355.750	44.841.559	13,57	11.989.040	8.460.481	38.231.127	14,26	18.599.472	
ENSINO MÉDIO					0,00	0	0	0	0,00	0	
ENSINO PROFISSIONAL	863.843	1.079.843	0	1.063.199	0,32	16.644	192.356	710.895	0,27	368.948	
ENSINO SUPERIOR	30.000	3.000	0	3.000	0,00	0	0	0	0,00	3.000	
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.034.196	60.085.925	7.037.313	45.966.488	13,91	14.119.437	7.921.399	40.499.064	15,10	19.586.861	
EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	1.500	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	55.500	-6.732	6.337	0,00	49.163	4.184	4.184	0,00	51.316	
EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Cultura</b>	<b>4.096.968</b>	<b>3.835.340</b>	<b>1.087.253</b>	<b>3.408.332</b>	<b>1,03</b>	<b>427.008</b>	<b>985.017</b>	<b>2.947.098</b>	<b>1,10</b>	<b>888.242</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.126.028	1.695.408	285.122	1.605.704	0,49	89.704	291.566	1.350.744	0,50	344.665	
PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	98.440	48.661	24.500	44.500	0,01	4.161	0	0	0,00	48.661	
DIFUSÃO CULTURAL	1.872.500	2.091.270	777.631	1.758.128	0,53	333.142	693.452	1.596.354	0,60	494.916	
TURISMO					0,00	0	0	0	0,00	0	

Continua 1 / 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação 2 / 2

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>Direito da Cidadania</b>	<b>90.000</b>	<b>379</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>379</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>379</b>	<b>0</b>
ASSIST COMUNITÁRIA					0,00	0			0,00	0	
DIR IND COLET E DIFUSOS	90.000	379			0,00	379			0,00	379	
<b>Urbanismo</b>	<b>38.010.122</b>	<b>47.472.105</b>	<b>4.734.120</b>	<b>39.956.135</b>	<b>12,09</b>	<b>7.515.970</b>	<b>6.505.058</b>	<b>25.401.178</b>	<b>9,47</b>	<b>22.070.927</b>	<b>0</b>
CONTROLE EXTERNO	10.000	7.831		4.165	0,00	3.666	2.710	4.165	0,00	3.666	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.415.333	9.167.350	1.475.837	8.792.069	2,66	375.281	1.777.308	7.566.032	2,82	1.601.319	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	149.212	105.406	0	29.778	0,01	75.628	4.480	16.072	0,01	89.334	
FOMENTO AO TRABALHO					0,00	0			0,00	0	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.361.874	19.632.592	2.478.437	12.833.394	3,88	6.799.198	1.762.914	2.666.832	0,99	16.965.760	
SERVIÇOS URBANOS	16.073.703	18.558.926	779.845	18.296.729	5,54	262.197	2.957.647	15.148.079	5,65	3.410.847	
HABITAÇÃO URBANA					0,00	0			0,00	0	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO					0,00	0			0,00	0	
PRESEV E CONTROLE AMBIENTAL LAZER					0,00	0			0,00	0	
<b>Habitação</b>	<b>1.284.782</b>	<b>996.964</b>	<b>154.529</b>	<b>903.597</b>	<b>0,27</b>	<b>93.367</b>	<b>149.094</b>	<b>820.115</b>	<b>0,31</b>	<b>176.849</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.223.502	996.964	154.529	903.597	0,27	93.367	149.094	820.115	0,31	176.849	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					0,00	0			0,00	0	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					0,00	0			0,00	0	
HABITAÇÃO URBANA	61.280	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Saneamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
SANEAMENTO BÁSICO RURAL					0,00	0			0,00	0	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO					0,00	0			0,00	0	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>4.100.287</b>	<b>4.011.020</b>	<b>553.004</b>	<b>2.918.831</b>	<b>0,88</b>	<b>1.092.189</b>	<b>573.195</b>	<b>2.711.547</b>	<b>1,01</b>	<b>1.299.473</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.946.787	3.477.649	553.004	2.909.831	0,88	567.818	573.195	2.711.547	1,01	766.102	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL					0,00	0			0,00	0	
PRESEV CONSERV AMBIENTAL	107.500	98.500	0	9.000	0,00	89.500	0	0	0,00	98.500	
CONTROLE AMBIENTAL	36.000	424.871	0	0	0,00	424.871	0	0	0,00	424.871	
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					0,00	0			0,00	0	
RECURSOS HÍDRICOS	10.000	10.000			0,00	10.000			0,00	10.000	
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>121.600</b>	<b>6.730</b>	<b>0</b>	<b>6.720</b>	<b>0,00</b>	<b>10</b>	<b>560</b>	<b>560</b>	<b>0,00</b>	<b>6.170</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.900	6.730	0	6.720	0,00	10	560	560	0,00	6.170	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.600	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.400	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA					0,00	0			0,00	0	
DIF CONHEC CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.700	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Agricultura</b>	<b>5.219.540</b>	<b>5.821.585</b>	<b>533.027</b>	<b>3.384.083</b>	<b>1,02</b>	<b>2.437.502</b>	<b>735.711</b>	<b>2.693.482</b>	<b>1,00</b>	<b>3.128.103</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.273.257	3.512.114	515.027	2.694.915	0,82	817.199	608.545	2.146.321	0,80	1.365.793	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL					0,00	0			0,00	0	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL					0,00	0			0,00	0	
ABASTECIMENTO	502.000	610.925	0	413.622	0,13	197.303	103.166	340.615	0,13	270.310	
EXTENSÃO RURAL	531.982	996.546	18.000	246.546	0,07	750.000	24.000	177.546	0,07	819.000	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	898.400	702.000	0	29.000	0,01	673.000	0	29.000	0,01	673.000	
COMERCIO EXTERIOR					0,00	0			0,00	0	
TELECOMUNICAÇÕES					0,00	0			0,00	0	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.900	0			0,00	0			0,00	0	
<b>Indústria</b>	<b>2.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL					0,00	0			0,00	0	
EXTENSÃO RURAL					0,00	0			0,00	0	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.050				0,00	0	0	0	0,00	0	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.275.711</b>	<b>1.187.354</b>	<b>195.093</b>	<b>1.000.187</b>	<b>0,30</b>	<b>187.168</b>	<b>199.192</b>	<b>911.707</b>	<b>0,34</b>	<b>275.648</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.196.302	1.164.759	195.093	977.687	0,30	187.073	179.692	892.207	0,33	272.553	
EMPREGABILIDADE	29.509				0,00	0			0,00	0	
PROMOÇÃO COMERCIAL					0,00	0			0,00	0	
TURISMO	37.310	19.595	0	19.500	0,01	95	19.500	19.500	0,01	95	
TRANSPORTE AÉREO	12.590	3.000		3.000	0,00	0			0,00	3.000	
<b>Transporte</b>	<b>8.168.536</b>	<b>8.198.717</b>	<b>494.227</b>	<b>7.625.630</b>	<b>2,31</b>	<b>573.087</b>	<b>1.206.468</b>	<b>4.383.365</b>	<b>1,63</b>	<b>3.815.352</b>	<b>0</b>
TURISMO					0,00	0			0,00	0	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.646	2.909.322	425.772	2.493.734	0,75	415.588	388.422	2.031.892	0,76	877.431	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.297.890	5.289.394	68.454	5.131.896	1,55	157.499	818.045	2.351.473	0,88	2.937.921	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>9.328.562</b>	<b>11.472.914</b>	<b>1.778.344</b>	<b>9.865.856</b>	<b>2,99</b>	<b>1.607.058</b>	<b>1.447.486</b>	<b>7.705.232</b>	<b>2,87</b>	<b>3.767.683</b>	<b>0</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.173.475	7.774.846	1.520.392	7.438.419	2,25	336.427	1.195.052	6.677.177	2,49	1.097.669	
DESPORTO DE RENDIMENTOS	11.880	0			0,00	0			0,00	0	
DESPORTO COMUNITÁRIO	982.796	3.621.427	257.953	2.350.795	0,71	1.270.632	249.026	953.120	0,36	2.668.307	
LAZER	160.500	76.641		76.641	0,02	0	3.408	74.934	0,03	1.707	
<b>Encargos Especiais</b>	<b>21.058.562</b>	<b>28.810.376</b>	<b>668.944</b>	<b>24.421.969</b>	<b>7,39</b>	<b>4.388.407</b>	<b>3.319.584</b>	<b>20.497.411</b>	<b>7,64</b>	<b>8.312.965</b>	<b>0</b>
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	7.444.494	13.764.093	36.000	12.669.820	3,83	1.094.273	2.051.312	10.665.934	3,98	3.098.158	
OUTROS ENC ESPECIAIS	13.614.069	15.046.283	632.944	11.752.149	3,56	3.294.135	1.268.272	9.831.476	3,67	5.214.807	
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>6.579.580</b>	<b>6.182.481</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6.182.481</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6.182.481</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>391.572.975</b>	<b>418.941.328</b>	<b>43.538.273</b>	<b>330.422.631</b>	<b>100</b>	<b>88.518.697</b>	<b>56.956.507</b>	<b>268.169.438</b>	<b>100</b>	<b>150.771.890</b>	<b>0</b>

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 30/novembro/2016 / 16h e 45m

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Prefeito MunicipalMauricio Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.448.000</b>	<b>29.448.000</b>	<b>33.085.274</b>	<b>23.216.860</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.445.500</b>	<b>29.445.500</b>	<b>33.085.274</b>	<b>23.216.860</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.155.000</b>	<b>10.155.000</b>	<b>7.974.118</b>	<b>7.595.483</b>
Pessoal Civil	10.155.000	10.155.000	7.974.118	7.595.483
Ativo	10.000.000	10.000.000	7.850.564	7.476.049
Inativo	120.000	120.000	87.349	87.504
Pensionista	35.000	35.000	36.205	31.930
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Previdenciárias</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>52.746</b>	<b>56.405</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.702.500</b>	<b>18.702.500</b>	<b>25.033.983</b>	<b>15.045.503</b>
Receitas Imobiliárias	101.000	101.000	25.295	22.898
Receitas de Valores Mobiliários	18.600.500	18.600.500	25.008.688	15.022.606
Outras Receitas Patrimoniais	1.000	1.000	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>508.000</b>	<b>508.000</b>	<b>24.427</b>	<b>519.469</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RF	500.000	500.000	-	383.148
Demais Receitas Correntes	8.000	8.000	24.427	136.321
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000	1.000	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.500	1.500	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>10.252.546</b>	<b>9.393.553</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>46.389.380</b>	<b>46.389.380</b>	<b>43.337.821</b>	<b>32.610.413</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
			<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>41.379.800</b>	<b>41.379.800</b>	<b>20.206.336</b>	<b>22.279.674</b>	<b>15.109.018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.999.800</b>	<b>4.999.800</b>	<b>2.039.728</b>	<b>2.018.156</b>	<b>766.248</b>	<b>1.363.353</b>	-	-
Despesas Correntes	3.466.800	3.466.800	2.033.450	1.945.375	759.970	1.354.325	-	-
Despesas de Capital	1.533.000	1.533.000	6.278	72.782	6.278	9.028	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>36.380.000</b>	<b>36.380.000</b>	<b>18.166.608</b>	<b>20.261.518</b>	<b>14.342.770</b>	<b>12.432.934</b>	-	-
Pessoal Civil	34.000.000	34.000.000	18.166.608	19.908.000	14.342.770	12.379.417	-	-
Aposentadorias	22.000.000	22.000.000	13.221.000	14.369.000	10.286.077	9.013.190	-	-
Pensões	8.500.000	8.500.000	3.577.000	3.905.000	2.880.958	2.485.901	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000	3.500.000	1.368.608	1.634.000	1.175.736	880.325	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	<b>2.380.000</b>	<b>2.380.000</b>	<b>0</b>	<b>353.518</b>	<b>-</b>	<b>53.518</b>	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RG	380.000	380.000	0	300.000	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000	2.000.000	0	53.518	-	53.518	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>118.305</b>	<b>155.412</b>	<b>99.092</b>	<b>138.446</b>	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>41.809.800</b>	<b>41.809.800</b>	<b>20.324.642</b>	<b>22.435.087</b>	<b>15.208.110</b>	<b>13.934.733</b>	-	-

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III) – (VI)</b>	<b>4.579.580</b>	<b>4.579.580</b>	<b>23.013.179</b>	<b>10.175.327</b>	<b>28.129.711</b>	<b>18.675.680</b>	-	-
---	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---	---

Continua 1 / 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação 2/2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-
<b>Plano Financeiro</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
<b>Plano Previdenciário</b>	-
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	4.579.580

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SETEMBRO/OUTUBRO</b>	
	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	4.957	43.370
Investimentos	171.911.952	136.988.573
Outros Bens e Direitos	2.063.267	2.036.546

<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>10.252.546</b>	<b>9.393.553</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>12.419.880</b>	<b>12.419.880</b>	<b>9.716.610</b>	<b>9.017.070</b>
Patronal	11.818.000	11.818.000	9.215.460	8.512.470
Pessoal Civil	11.818.000	11.818.000	9.215.460	8.512.470
Ativo	11.818.000	11.818.000	9.215.460	8.512.470
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para cobertura de Déficit Atuarial	500	500	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	601.380	601.380	501.150	504.600
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.521.500</b>	<b>4.521.500</b>	<b>535.936,02</b>	<b>376.483</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	<b>0,00</b>	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX – X)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>10.252.546</b>	<b>9.393.553</b>

<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>
			<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>118.305</b>	<b>155.412</b>	<b>99.092</b>	<b>138.446</b>	-	-
Despesas Correntes	430.000	430.000	118.305	155.412	99.092	138.446	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>118.305</b>	<b>155.412</b>	<b>99.092</b>	<b>138.446</b>	-	-

FONTE: Dados do IPACI

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			R\$ 1,00	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>		<b>361.093.785</b>	<b>291.705.180</b>	<b>285.440.970</b>
<b>Receitas Tributárias</b>		<b>60.033.413</b>	<b>53.400.151</b>	<b>48.936.822</b>
IPTU		10.358.532	13.629.986	10.266.129
I S S		35.693.618	25.511.520	27.110.540
ITBI		3.713.263	4.762.721	3.544.770
IRRF		6.773.486	5.841.636	4.961.008
Outras Receitas Tributárias		3.494.513	3.654.308	3.054.376
<b>Receitas de Contribuições</b>		<b>36.496.380</b>	<b>26.383.021</b>	<b>24.444.175</b>
Receitas Previdenciárias		27.176.380	18.279.411	17.045.441
Outras Receitas de Contribuições		9.320.000	8.103.610	7.398.734
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>		<b>3.275.400</b>	<b>3.596.456</b>	<b>2.653.408</b>
Receita Patrimonial		25.435.539	37.774.174	25.524.635
(-) Aplicações Financeiras		(22.160.139)	(34.177.718)	(22.871.227)
<b>Transferências Correntes</b>		<b>243.918.802</b>	<b>192.357.550</b>	<b>193.481.522</b>
F P M		63.425.328	47.866.883	47.309.062
I C M S		72.000.000	61.797.142	61.792.038
Convênios		557.835	50.000	0
Outras Transferências Correntes		107.935.639	82.643.525	84.380.422
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>17.369.790</b>	<b>15.968.002</b>	<b>15.925.042</b>
Dívida Ativa		10.187.000	9.252.548	8.314.314
Diversas Receitas Correntes		7.182.790	6.715.455	7.610.729
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		<b>8.319.500</b>	<b>2.218.485</b>	<b>6.416.198</b>
<b>Operações de Crédito (III)</b>		<b>3.196.840</b>	<b>960.524</b>	<b>1.331.939</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens (V)</b>		<b>111.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Transferências de Capital</b>		<b>5.009.710</b>	<b>1.255.561</b>	<b>5.083.659</b>
Convênios		2.791.150	859.630	2.951.320
Outras Transferências de Capital		2.218.560	395.932	2.132.339
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>1.500</b>	<b>2.400</b>	<b>600</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)</b>		<b>5.011.210</b>	<b>1.257.961</b>	<b>5.084.259</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>		<b>366.104.995</b>	<b>292.963.141</b>	<b>290.525.229</b>

DESAPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		R\$ 1,00					
		Até Bimestre/2016	Até Bimestre/2015	Até Bimestre/2016	Até Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
<b>DESAPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>353.462.788</b>	<b>295.171.302</b>	<b>284.562.752</b>	<b>249.234.855</b>	<b>241.300.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos Sociais	221.567.585	178.169.752	178.781.922	167.701.580	165.105.975	0	0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.406.965	2.381.824	1.547.971	2.002.457	1.417.085	0	0
Outras Despesas Correntes	129.488.237	114.619.727	104.232.859	79.530.819	74.777.042	0	0
<b>DESAPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)</b>	<b>351.055.823</b>	<b>292.789.478</b>	<b>283.014.781</b>	<b>247.232.398</b>	<b>239.883.016</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESAPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>59.296.059</b>	<b>34.882.329</b>	<b>31.063.360</b>	<b>18.565.583</b>	<b>18.962.758</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Investimentos	46.730.374	23.257.848	22.263.286	8.565.620	9.983.082	0	0
Inversões Financeiras	1.207.557	1.205.304	162.758	1.205.304	162.758	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.207.557	1.205.304	162.758	1.205.304	162.758	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	11.358.127	10.419.178	8.637.316	8.794.659	8.816.919	0	0
<b>DESAPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)</b>	<b>47.937.931</b>	<b>24.463.151</b>	<b>22.426.044</b>	<b>9.770.924</b>	<b>10.145.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.182.481	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESAPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>405.176.235</b>	<b>317.252.630</b>	<b>305.440.825</b>	<b>257.003.322</b>	<b>250.028.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)</b>	<b>(39.071.240)</b>	<b>(24.289.488)</b>	<b>(14.915.596)</b>	<b>35.959.819</b>	<b>40.496.373</b>		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO							5.818.328,00

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 01/dezembro/2016 / 08h e 30m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMauricio Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDAD					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SaldoTotal (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>572.900</b>	<b>10.382.886</b>	<b>10.033.886</b>	<b>93.315</b>	<b>828.585</b>	<b>14.617.933</b>	<b>21.203.880</b>	<b>16.200.698</b>	<b>15.938.443</b>	<b>10.318.462</b>	<b>9.564.908</b>	<b>10.393.493</b>
<b>EXECUTIVO</b>	572.900	10.382.886	10.033.886	93.315	828.585	14.617.933	21.203.880	16.200.698	15.938.443	10.318.462	9.564.908	10.393.493
Prefeitura	565.377	10.374.960	10.033.445	93.315	813.577	14.616.291	18.943.784	14.160.582	13.898.307	10.318.462	9.343.306	10.156.883
AGERSA	7.523	7.484			15.007	2	2.001.755	1.941.893	1.941.893		59.863	74.871
IPACI		441	441		0	1.640	258.341	98.242	98.242		161.739	161.739
<b>LEGISLATIVO</b>	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>JUDICIÁRIO</b>												
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>572.900</b>	<b>10.382.886</b>	<b>10.033.886</b>	<b>93.315</b>	<b>828.585</b>	<b>14.617.933</b>	<b>21.203.880</b>	<b>16.200.698</b>	<b>15.938.443</b>	<b>10.318.462</b>	<b>9.564.908</b>	<b>10.393.493</b>

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 29/novembro/2016 / 10h e 50m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMauricio Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>63.048.400</b>	<b>63.048.400</b>	<b>56.093.190</b>	<b>88,97</b>
<b>1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU</b>	<b>15.368.032</b>	<b>15.368.032</b>	<b>18.809.131</b>	<b>122,39</b>
1.1.1 – IPTU	10.358.532	10.358.532	13.629.966	131,58
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	0	-
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	4.500.000	4.500.000	4.563.355	101,41
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	509.500	509.500	615.811	120,87
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	0	-
<b>1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI</b>	<b>3.713.263</b>	<b>3.713.263</b>	<b>4.762.721</b>	<b>128,26</b>
1.2.1 – ITBI	3.713.263	3.713.263	4.762.721	128,26
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	0	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	0	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	0	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	0	-
<b>1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>37.193.618</b>	<b>37.193.618</b>	<b>26.679.702</b>	<b>71,73</b>
1.3.1 – ISS	35.693.618	35.693.618	25.511.520	71,47
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	0	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	1.500.000	1.500.000	1.168.182	77,88
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	0	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	0	-
<b>1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>6.773.486</b>	<b>6.773.486</b>	<b>5.841.636</b>	<b>86,24</b>
1.4.1 – IRRF	6.773.486	6.773.486	5.841.636	86,24
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	0	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	0	-
1.4.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	0	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0	-
<b>1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
1.5.1 – ITR	-	-	0	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	0	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	0	-
1.5.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	0	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	0	-
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>154.531.735</b>	<b>154.531.735</b>	<b>124.713.191</b>	<b>80,70</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	47.866.883	75,47
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	62.791.075	62.791.075	47.866.883	76,23
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	634.253	634.253	0	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	72.000.000	72.000.000	61.797.142	85,83
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	676.657	676.657	577.094	85,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	1.532.513	66,93
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000	140.000	119.077	85,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	12.820.481	80,13
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	0	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>217.580.135</b>	<b>217.580.135</b>	<b>180.806.381</b>	<b>169,67</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>7.861.583</b>	<b>7.861.583</b>	<b>8.630.529</b>	<b>109,78</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	4.997.575	4.997.575	4.473.615	89,52
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.564.008	2.564.008	3.507.445	136,80
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.000	300.000	649.469	216,49
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.070.000</b>	<b>2.070.000</b>	<b>2.915.120</b>	<b>140,83</b>
6.1 - Transferências de Convênios	2.000.000	2.000.000	2.838.983	141,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	70.000	70.000	76.137	108,77
<b>7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>9.931.583</b>	<b>9.931.583</b>	<b>11.545.649</b>	<b>250,61</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>30.906.347</b>	<b>30.906.347</b>	<b>24.932.515</b>	<b>80,67</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	12.685.066	12.685.066	9.604.004	75,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	14.400.000	14.400.000	12.211.519	84,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	135.331	135.331	115.419	85,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	457.950	457.950	306.449	66,92
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000	28.000	23.815	85,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000	3.200.000	2.671.309	83,48
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>77.941.317</b>	<b>77.941.317</b>	<b>57.454.836</b>	<b>73,72</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	77.941.317	77.941.317	57.072.857	73,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	381.978	-
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>47.034.970</b>	<b>47.034.970</b>	<b>32.140.342</b>	<b>68,33</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO F				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO F				
			<b>32.140.342</b>	

Continua 1 / 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação 2 / 2

R\$ 1.00

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>56.507.455</b>	<b>53.535.753</b>	<b>43.386.852</b>	<b>81,04</b>	<b>40.824.583</b>	<b>76,26</b>	-
13.1- Com Educação Infantil	22.526.282	21.398.376	19.715.686	92,14	19.196.744	89,71	-
13.2- Com Ensino Fundamental	33.981.173	32.137.378	23.671.165	73,66	21.627.839	67,30	-
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>21.433.862</b>	<b>19.714.243</b>	<b>17.785.611</b>	<b>90,22</b>	<b>15.924.123</b>	<b>80,77</b>	-
14.1- Com Educação Infantil	9.861.985	8.774.995	7.970.750	90,83	7.006.030	79,84	-
14.2- Com Ensino Fundamental	11.571.877	10.939.247	9.814.861	89,72	8.918.093	81,52	-
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>77.941.317</b>	<b>73.249.996</b>	<b>61.172.463</b>	<b>83,51</b>	<b>56.748.706</b>	<b>77,47</b>	-
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>(13 –</sup>					71,06		
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 <sup>2</sup>					0,00		
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup></b>	<b>54.395.034</b>	<b>54.395.034</b>	<b>45.201.595</b>	<b>83,10</b>			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>48.597.172</b>	<b>46.120.967</b>	<b>40.884.914</b>	<b>88,65</b>	<b>35.976.685</b>	<b>78,01</b>	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.388.267	30.173.371	27.686.436	91,76	26.202.774	86,84	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.208.905	15.947.596	13.198.478	82,76	9.773.910	61,29	-
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>53.781.860</b>	<b>51.254.469</b>	<b>40.973.383</b>	<b>79,94</b>	<b>35.376.446</b>	<b>69,02</b>	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.553.050	43.076.625	33.486.027	77,74	30.545.932	70,91	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.228.810	8.177.844	7.487.357	91,56	4.830.514	59,07	-
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	-	0	-	-
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	-	-	-	-	0	-	-
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	-	0	-	-
<b>28- OUTRAS</b>	<b>6.000</b>	-	-	-	0	-	-
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>102.385.031</b>	<b>97.375.436</b>	<b>81.858.297</b>	<b>84</b>	<b>71.353.131</b>	<b>73,28</b>	-
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					32.140.342 <sup>+</sup>		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					381.978		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					32.522.320		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					38.830.810		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)x100)%					21,48		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.997.575	6.477.959	1.654.463	26	1.624.958	25,08	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.213.743	14.929.814	8.793.137	58,90	6.852.623	45,90	-
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)</b>	<b>14.211.318</b>	<b>21.407.774</b>	<b>10.447.600</b>	<b>48,80</b>	<b>8.477.581</b>	<b>39,60</b>	-
<b>45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>116.596.350</b>	<b>118.783.210</b>	<b>92.305.897</b>	<b>77,71</b>	<b>79.830.712</b>	<b>67,21</b>	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2016 (g)		
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			283.916		0		
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					2.801.124		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					57.072.857		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					58.383.572		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					381.978		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					1.872.388		

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 23/novembro/2016 / 16h e 30m<sup>3</sup><sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>63.048.400</b>	<b>63.048.400</b>	<b>56.093.190</b>	<b>88,97</b>			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.358.532	10.358.532	13.629.966	131,58			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.713.263	3.713.263	4.762.721	128,26			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.693.618	35.693.618	25.511.520	71,47			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.773.486	6.773.486	5.841.636	86,24			
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	509.500	509.500	615.811	120,87			
Dívida Ativa dos Impostos	6.000.000	6.000.000	5.731.537	95,53			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00			
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>154.531.735</b>	<b>154.531.735</b>	<b>124.713.191</b>	<b>80,70</b>			
Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	47.866.883	75,47			
Cota-Parte ITR	140.000	140.000	119.077	85,06			
Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	12.820.481	80,13			
Cota-Parte ICMS	72.000.000	72.000.000	61.797.142	85,83			
Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	1.532.513	66,93			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	676.657	676.657	577.094	85,29			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	676.657	676.657	577.094	85,29			
Outras				0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>217.580.135</b>	<b>217.580.135</b>	<b>180.806.381</b>	<b>83,10</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>16.926.301</b>	<b>16.926.301</b>	<b>15.953.609</b>	<b>94,25</b>			
Provenientes da União	16.462.813	16.462.813	15.473.632	93,99			
Provenientes dos Estados	453.488	453.488	474.971	104,74			
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS	10.000	10.000	5.006	50,06			
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>							
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.275.104</b>	<b>79,69</b>			
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>18.526.301</b>	<b>18.526.301</b>	<b>17.228.713</b>	<b>93,00</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.252.442</b>	<b>61.017.818</b>	<b>56.577.865</b>	<b>92,72</b>	<b>46.477.156</b>	<b>76,17</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos Sociais	36.333.276	36.078.201	33.604.563	93,14	32.638.112	90,46	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Despesas Correntes	17.919.166	24.939.618	22.973.303	92,12	13.839.044	55,49	0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.051.106</b>	<b>3.691.027</b>	<b>2.299.546</b>	<b>62,30</b>	<b>1.415.487</b>	<b>38,35</b>	<b>0</b>
Investimentos	2.051.106	3.691.027	2.299.546	62,30	1.415.487	38,35	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>56.303.548</b>	<b>64.708.846</b>	<b>58.877.411</b>	<b>90,99</b>	<b>47.892.642</b>	<b>74,01</b>	<b>0</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>							
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>21.969.702</b>	<b>28.629.840</b>	<b>23.332.706</b>	<b>39,63</b>	<b>17.952.021</b>	<b>37,48</b>	<b>0</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.212.813	17.222.513	14.573.265	24,75	13.958.143	29,14	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos	4.756.889	11.407.327	8.759.441	14,88	3.993.877	8,34	0
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>							
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>21.969.702</b>	<b>28.629.840</b>	<b>23.332.706</b>	<b>39,63</b>	<b>17.952.021</b>	<b>37,48</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.333.846</b>	<b>36.079.005</b>	<b>35.544.705</b>	<b>51,36</b>	<b>29.940.622</b>	<b>36,53</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%*</b>							<b>16,56</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>2.819.665</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.739.317,83	276.581	1.188.822,21	273.915	
Inscritos em 2014	819.405,25	1.060	794.319,69	24.026	0
Inscritos em 2013	0,00			0	0
Inscritos em 2012	45.681,20		45.681,20	0	0
<b>Total</b>	<b>2.604.404</b>	<b>277.641</b>	<b>2.028.823</b>	<b>297.940</b>	<b>0</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em			
Diferença de limite não cumprido em			
<b>Total (IX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	35.535.597	37.283.433	34.764.585	59,05	29.674.751	61,96	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.736.865	15.899.566	13.813.250	23,46	11.244.193	23,48	0
Suporte Profilático e Terapêutico	2.208.897	3.908.901	3.219.864	5,47	1.607.726	3,36	0
Vigilância Sanitária	354.394	1.909.349	1.909.313	3,24	450.567	0,94	0
Vigilância Epidemiológica	8.389.794	5.297.423	4.771.862	8,10	4.522.867	9,44	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Subfunções	78.000	410.174	398.537	0,68	392.537	0,82	0
<b>TOTAL</b>	<b>56.303.548</b>	<b>64.708.846</b>	<b>58.877.411</b>	<b>100,00</b>	<b>47.892.642</b>	<b>100,00</b>	<b>0</b>

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 24/novembro/2016 / 16h e 40m"

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreCarlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltro  
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Anexo 14 - LRF, Art. 48

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	325.873.334
Previsão Atualizada	328.249.674
Receitas Realizadas	330.453.412
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	320.276.130
Créditos Adicionais	27.368.353
Dotação Atualizada	347.644.483
Despesas Empenhadas	330.422.631
Despesas Liquidadas	268.169.438
Despesas Pagas	264.905.842
Superávit Orçamentário	62.283.974

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	330.422.631
Despesas Liquidadas	268.169.438

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	365.978.916

<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Receitas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	43.337.821
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	15.208.110
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	28.129.711

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	(30.010.000)	(73.654.623)	245,43
Resultado Primário	5.818.328	35.959.819	618,04

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>10.955.786</b>	<b>93.315</b>	<b>10.033.886</b>	<b>828.585</b>
Poder Executivo	10.955.786	93.315	10.033.886	828.585
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>35.821.813</b>	<b>10.318.462</b>	<b>15.938.443</b>	<b>9.564.908</b>
Poder Executivo	35.821.813	10.318.462	15.938.443	9.564.908
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>46.777.599</b>	<b>10.411.777</b>	<b>25.972.329</b>	<b>10.393.493</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE - MDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	45.201.595	25	21,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	40.824.583	60	71,06
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito	960.524	2.236.316
Despesa de Capital Líquida	18.565.583	24.413.729

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	35.572.901	71.731.383	68.395.076	32.282.420
Despesas Previdenciárias (V)	19.097.609	44.677.251	60.575.581	41.381.131
Resultado Previdenciário (IV - V)	16.475.292	27.054.132	7.819.495	-9.098.711

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	111.000
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.424.008	40.872.050

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	29.940.622	15	16,56

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 01/dezembro/2016 / 10h e 20m"

<sup>1</sup>Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Prefeito Municipal

Maurício Luiz Daltio  
Sec. Mun.da Fazenda

Luciano Morisco Ribeiro  
Controlador Interno

Gecileno Luiz de Oliveira  
Contador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 02/2016 e Nº 03/2016

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz saber aos interessados que foi prorrogado o prazo de inscrições previsto nos Editais de Processo Seletivo Simplificado 02/2016 e 03/2016, com vistas à contratação temporária e à composição de cadastro de reserva, ficando estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

Etapas do Processo Seletivo	Período
Inscrições	25/11/2016 a 05/12/2016
Classificação Preliminar	07 de dezembro de 2016 (A partir de 16:00 horas)
Apresentação de Recursos	08, 09 e 12 de dezembro de 2016 (de 07h as 17h)
Análise de Recursos	13 a 19 de dezembro de 2016
Classificação após Recursos	21 de dezembro de 2016 (A partir de 16:00 horas)
Chamada dos Classificados	26 de dezembro de 2016 – 31 de janeiro de 2017 (Conforme cronograma específico a ser divulgado)

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas nos editais acima referidos, que regulam a seleção de pessoal.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGERSA****PORTARIA Nº085/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Conceder à servidora **MARTA DA PENHA FABIANO**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Novembro de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº086/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Conceder à servidora **SANDRAMELLO DE AZEREDO**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Novembro de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 087/2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7331 de 14/12/2015 LDO e pela Lei 7361 de 30/12/2015 LOA.

RESOLVE:

**Art.1º** Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 72.000,00 ( Setenta e Dois Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.1.91.11.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	65.000,00
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	7.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	

**Art. 2º** Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.3.90.35.01.00	ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA	72.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807 - Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
TOTAL		72.000,00

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Dezembro de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 523/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 523/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>ADRIANA FRAGA OLIVEIRA</b>	Professor PEB B V VI A 11 F Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	05 dias	21/11/2016	38.501/2016
<b>ADRIANO GALLO BORGES</b>	Técnico em Radiologia V A 09 D	SEMUS	01 dia	18/11/2016	38.776/2016

<b>ALDA LUCIA DIAS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	02 dias	24/11/2016	38.624/2016
<b>CELI DA CRUZ MATTOS</b>	Professor PEB B V VI A 11 H Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	04 dias	22/11/2016	38.625/2016
<b>CHRISTIANO DE SOUZA PINTO</b>	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	20 dias	22/11/2016	38.489/2016
<b>DERLI FERREIRA LAURINDO</b>	Professor PEB B V VI A 11 I Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	03 dias	21/11/2016	38.310/2016
<b>EDENILDO NUNES DA FONSECA</b>	Gari I A 01 D	SEMA-SI	02 dias	21/11/2016	38.312/2016
<b>FABIO BERUTH CARDOSO</b>	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMFA	07 dias	21/11/2016	38.311/2016
<b>FLAVIA SIQUEIRA TAVARES</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	02 dias	21/11/2016	38.314/2016
<b>GLAUCIA GAMA THOBIAS FERREIRA</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 H	SEME	10 dias	20/11/2016	38.510/2016
<b>GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO</b>	Professor PEB D V VI A 11 G	SEME	05 dias	21/11/2016	38.772/2016
<b>JOSE ROBERTO PEREIRA CARDOSO</b>	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 L	SEM-MA	15 dias	18/11/2016	38.381/2016
<b>KATIA LIMA MATIELO</b>	Professor PEB B V VI A 11 P	SEME	30 dias	18/11/2016	38.504/2016
<b>PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI</b>	Professor PEB D V VI A 11 D	SEME	01 dia	21/11/2016	38.383/2016
<b>SHIMONE GHIO-TO MIRANDA</b>	Médico Ginecologista VI B 12 D	SEMUS	10 dias	22/11/2016	38.647/2016
<b>SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON</b>	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	PGM	03 dias	20/11/2016	38.645/2016

**PORTARIA Nº 524/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS LOBO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 21 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.628, de 24/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º

desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de dezembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 525/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 30 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.671, de 24/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de fevereiro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de março de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 526/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 à servidora pública municipal **KATIA LIMA MATIELO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) dias a partir de 18 de dezembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.504, de 23/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de dezembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 24 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 527/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **THERESINHA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 04 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 37.642, de 11/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de dezembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007 / 2016**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**CONSIDERANDO A VOTAÇÃO PLENÁ-RIA NA SESSÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016,**

**RESOLVE:**

1º) Designar, na forma regimental, para integrar a Comissão Especial de Comissão Especial para Estudo e Sugestão de Soluções sobre a Estrutura de Cargos Comissionados e Limites Constitucionais de Folha de Pagamento na Câmara Municipal, nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno criada pela Resolução nº. 346, de 16 de novembro de 2016, os seguintes vereadores, bem como colocar os servidores abaixo à sua disposição:

Presidente: Delandi Pereira Macedo  
Suplente: Brás Zagotto

Relator: Alexon Soares Cipriano  
Suplente: Alexandre Andreza Macedo

Membro: Alexandre Bastos Rodrigues  
Suplente: Ely Escarpini

Servidores: Anivaldo de Souza  
Pablo Lordes Dias

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 29 de Novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente

### **AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02/2016**

Retificação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES** torna público a realização de licitação na modalidade de tomada de preço, com o seguinte objeto:

#### **Tomada de Preço nº 02/2016**

**OBJETO** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pintura Externa do Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**CRENCIAMENTO:** das 09h00 às 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2016

**INÍCIO DA SESSÃO:** 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2015

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: [www.cmci.es.gov.br](http://www.cmci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Novembro de 2016

**MATEUS REBONATO SANTOS**  
Presidente da CPL

**ONDE SE LÊ:** Início da sessão: 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2015

**LEIA-SE:** Início da sessão: 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2016

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2016

**MATEUS REBONATO SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**